

MANUAL DO CANDIDATO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006

PUBLICAÇÃO: 1º DE JUNHO DE 2006

REALIZAÇÃO PREVISTA :29 DE JULHO DE 2006

PREFEITO: ROMÁRIO VICENTE ALVES FERREIRA

+++++

EDITAL Nº 01/2006 - ELABORADO CONFORME LEIS MUNICIPAIS:

ART. 37 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PROMULGADA 05/10/88

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 015/06 DE 19/05/2006

ALTERA PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 12/05 DE 03/03/06

REGULAMENTA CONCURSOS PÚBLICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 11/05 DE 30/12/2005

REGULAMENTA ESTÁGIO PROBATÓRIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 10/05 DE 30/12/2005

REGULAMENTA VAGAS DE CONCURSO PARA DEFICIENTES

DECRETO MUNICIPAL Nº 1297/06 DE 22/05/06

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO SUPERVISÃO DE CONCURSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1299/06 DE 25/05/06

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO

+++++

EMPRESA: IMPELLIZZIERI ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C
RUA ESTÁCIO DE SÁ Nº 10 – CONJUNTO 34 – BAIRRO GUTIERREZ –BHTE/MG
CEP: 30.430.010 – TELEFAX - (31) 3335.0231
site: www.impellizzieri.com.br

+++++

DISCRIMINAÇÃO DOS ANEXOS DO EDITAL 01/2006 DE 01-06-06

ANEXO I – CARGOS OFERTADOS PARA CONCURSO

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

+++++

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Nº 001/2006 DE 1º/06/2006

Romário Vicente Alves Ferreira, Prefeito Municipal de Caetanópolis - MG - comunica aos interessados que em cumprimento do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, acrescida das modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19, de 15 de dezembro de 1998 e Lei Orgânica Municipal, fará realizar Concurso Público, destinado ao preenchimento de Cargos do Quadro Permanente do Executivo Municipal, listados nos itens 3.1.2 a 3.1.9 e no ANEXO I, nos termos e condições do presente Edital.

1- INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

1.1 - O concurso, a ser executado pela Empresa Impellizzieri Assessoria e Consultoria S/C Ltda, contratada como previsto na Lei 8.666 e suas modificações, publicado na forma da lei, será realizado em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 37 e Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 015, de 19 de maio de 2006, que dispõe sobre cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caetanópolis-MG, Leis Complementares nº 012/2006, de 03 de março 2006, nº 11/2005 e 10/2005, ambas de 30 de dezembro de 2005, que disciplinam respectivamente a realização de concursos públicos, o estágio probatório e vagas para a admissão de pessoas portadoras de deficiência, cujo conhecimento é essencial a todo candidato.

1.2 - O concurso será regido por este Edital e pela legislação pertinente arrolada no item 1.1 e conduzido pela Comissão Especial de Coordenação, Fiscalização, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público – a partir de agora denominada CESA, designada pelo Decreto nº 1297/2006 de 22 de maio de 2006, com decisões referendadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 - O concurso visa ao provimento de vagas do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caetanópolis, criadas por leis, quantificadas no anexo I deste edital, acrescidas daquelas que vierem a vagar ou forem criadas no prazo de validade do concurso, preenchidas por candidatos aprovados, obedecidas as ordens de classificação dos inscritos.

1.4 - As nomeações para as vagas contidas no anexo I deste edital e contingenciadas com provimento de cargos ocupados por contratos administrativos, serão rescindidas e providas por candidatos aprovados e classificados em concurso público, a critério da Administração Municipal, a partir da data da homologação do concurso.

1.5 – As normas permanentes a respeito dos concursos públicos municipais estão dispostas na legislação mencionada no item 1.1. Este Edital regulamenta exclusivamente a realização do presente concurso. A reserva de quotas por situação especial, a realização de estágio probatório, as atribuições, direitos e deveres dos ocupantes do Quadro do Pessoal, são as constantes da legislação pertinente.

1.6 - O Anexo I do presente Edital especifica o cargo, o número de vagas dos cargos criados por lei, a escolaridade e pré-requisitos exigidos do candidato para o cargo ao qual se inscreve, a carga horária, o vencimento, e o valor da taxa de inscrição ao Concurso.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão recebidas no período, locais e horários:

2.1.1 - **Período:** de 02 a 30 de junho de 2006

2.1.2 - **Horário:** 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas (dias úteis);

2.1.3 - **Locais:**

2.1.3.1 CAETANÓPOLIS/MG

Prefeitura Municipal de Caetanópolis – MG
Ru Coronel José Jorge, 59 – Centro
Telefone: nºs. (31) 3714.6630 – 3714.6637 – 3714.7436
e-mail: governo@caetanopolis.mg.gov.br
Contato: Simone Alves Ferreira

2.1.3.2 PARAOPEBA/MG

Papelaria Panemar Ltda
Rua Isaias Correa, 36 – Centro
Fone: (31) 3714.1311
Contato: Maione Diniz

2.1.3.2 BELO HORIZONTE/MG - VIA INTERNET – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Impellizzieri Assessoria e Consultoria S/C
Rua Estácio de Sá nº 10 conj. 34 - Bairro Gutierrez -
Fone: 31.3335.0231 - 9649.1938 -
Site: www.impellizzieri.com.br
Contatos: Glauber Caíres da Silva – Caio Magno Impellizzeri

2.2 - O Candidato, no ato da inscrição, deverá fornecer:

(a) Cópia e original da cédula de identidade ou carteira de trabalho, que deverá ser apresentado para admissão do candidato na sala onde serão realizadas as provas escritas;

(b) Recibo do depósito de pagamento da taxa de inscrição, no valor expresso no ANEXO I, efetivado em nome da Impellizzieri Assessoria e Consultoria S/C Ltda, conforme abaixo:

1 - Banco do Brasil S/A – Agência nº 3032.5 – Conta Corrente nº 22.347.6

2 - Banco Itaú S/A – Agência nº 3161 – Conta Corrente nº 14.788.3

3)- Caixa Econômica Federal – Agência 2475 – Conta Corrente nº 120.5 – Operação 003

c) Não será aceito depósito de taxa de inscrição, efetivado em caixa eletrônico.

2.3 – A inscrição só estará completa com o pagamento da taxa, o preenchimento da ficha própria e sua validação com a assinatura do responsável pelo processo de recebimento das inscrições, efetivadas pelo candidato ou seu procurador legal.

2.4 - A inexatidão das declarações ou irregularidades dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

2.5 - Não haverá devolução de qualquer taxa, nem substituição para outro cargo, após a efetivação da inscrição.

2.6 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, não se aceitando inscrições por via postal, sendo vedada substituição de qualquer dos comprovantes exigidos, pensados à “Ficha de Inscrição”.

2.7 - As atribuições destinadas aos ocupantes dos cargos concursados, nos termos do presente Edital, estão regulamentadas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município, do Magistério.e no Anexo II deste Edital.

2.8 – A ficha de inscrição do candidato, que conterà em seu corpo a impressão do presente item, implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, e na legislação aqui referida, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, declarando a total submissão ao editado.

3 - DO PROCESSO SELETIVO:

3. 1 - O processo seletivo constará de:

3.1.1 – DAS PROVAS:

3.1.1.1 – Serão propostas para todas as provas o sistema de múltipla escolha, com quatro alternativas para cada enunciado, sendo uma única correta. Rasuras, duplicidade e emendas no gabarito oficial determinarão sua invalidade.

3.1.1.2 – Provas de múltipla escolha, de caráter eliminatório, com duração de 03 (três) horas, valorizadas de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, com peso de dois e meio pontos para cada questão, abrangendo matérias de conhecimentos gerais, específica, português e matemática, para os seguintes cargos:

3.1.2 - PROVA ELIMINATÓRIA - OBJETIVA Nº 01:

Para os cargos de:

Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar de Obras e Serviços
Coveiro
Vigilante Escolar

Serão aplicadas provas de múltipla escolha, de caráter eliminatório, com duração de 03 (três horas), valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com peso de **2,5 (dois e meio)** pontos para cada questão, abrangendo matérias em nível **Elementar – (Alfabetizado)**, assim distribuídas :

- 15 – Questões de Português
- 15 – Questões de Matemática
- 10 – Questões de Conhecimentos Gerais

3.1.3 – PROVA ELIMINATÓRIA - OBJETIVA Nº 02:

Para os cargos de:

Operador de Máquina – CNH – “D”
Motorista – CNH – ‘D’

Serão aplicadas provas de múltipla escolha, de caráter eliminatório, com duração de 03 (três horas), valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com peso de **2,5 (dois e meio)** pontos para cada questão, abrangendo matérias em nível **Elementar – (Alfabetizado)**, assim distribuídas :

- 15 – Questões de Português
- 15 – Questões de Matemática
- 10 – Questões Específicas do Cargo Concorrido

3.1.4 - PROVA ELIMINATÓRIA - OBJETIVA Nº 03:

Para os cargos de:

Porteiro
Pedreiro
Visitador Sanitário
Servente Escolar

Serão aplicadas provas de múltipla escolha, de caráter eliminatório, com duração de 03 (três horas), valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com peso **2,5 (dois e meio)** pontos para cada questão, abrangendo matérias em **nível de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental**, assim distribuídas:

- 15 questões de Português
- 15 questões de Matemática
- 10 questões Específicas do Cargo Concorrido

3.1.5 - PROVA ELIMINATÓRIA - OBJETIVA Nº 04:

Para os cargos de:

Fiscal Municipal

Serão aplicadas provas de múltipla escolha, de caráter eliminatório, com duração de 03 (três horas), valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com peso **2,5 (dois e meio)** pontos para cada questão, abrangendo matérias em **nível de Ensino Fundamental**, assim distribuídas:

- 15 questões de Português
- 15 questões de Matemática
- 10 questões Específicas do Cargo Concorrido.

3.1.6 - PROVA ELIMINATÓRIA - OBJETIVA Nº 05

Para os cargos de:

Técnico de Laboratório
Técnico em Vigilância Sanitária
Recepcionista
Professor Municipal I
Oficial Administrativo
Auxiliar de Informática
Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Biblioteca
Auxiliar Administrativo
Atendente de Consultório Dentário
Agente Administrativo

Serão aplicadas provas de múltipla escolha, de caráter eliminatório, com duração de 03 (três horas), valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com peso **2,5 (dois e meio)** pontos para cada questão, abrangendo matérias em **nível de Ensino Médio**, assim distribuídas:

- 10 questões de Português
- 10 questões de Matemática
- 20 questões Específicas do Cargo Concorrido

3.1.7 - PROVA ELIMINATÓRIA - OBJETIVA Nº 06

Para os cargos de:

Professor de Matemática
Professor de Geografia
Professor de História
Professor de Educação Física
Professor de Ciências

Serão aplicadas provas de múltipla escolha, de caráter eliminatório, com duração de 03 (três horas), valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com peso **2,5 (dois e meio)** pontos para cada questão, abrangendo matérias em **nível de Ensino Superior - Setor de Educação**, assim distribuídas:

- 15 questões de Português
- 25 questões Específicas do Cargo Concorrido

3.1.8 - PROVA ELIMINATÓRIA - OBJETIVA Nº 07

Para os cargos de:

Professor de Língua Portuguesa

Serão aplicadas provas de múltipla escolha, de caráter eliminatório, com duração de 03 (três horas), valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com **peso 2,5 (dois e meio)** pontos para cada questão, abrangendo matérias em **nível de Ensino Superior - Setor de Educação**, assim distribuídas:

- 15 questões de Conhecimentos Gerais
- 25 questões Específicas do Cargo Concorrido

3.1.9 - PROVA ELIMINATÓRIA - OBJETIVA Nº 08:

Para os cargos de:

Psicólogo
Nutricionista
Pedagogo
Fisioterapeuta
Assistente Social
Médico Plantonista
Médico Pediatra II

Serão aplicadas provas de múltipla escolha, de caráter eliminatório, com duração de 03 (três horas), valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com **peso 2,5 (dois e meio)** pontos para cada questão, abrangendo matérias em **nível de Ensino Superior**, assim distribuídas:

- 15 questões de Português
- 25 questões Específicas do Cargo Concorrido

3.1.10. - PROVA PRÁTICA – Serão aplicadas para os candidatos não eliminados nas provas escritas objetivas, provas práticas de caráter eliminatório para os seguintes cargos:

3.1.10.1 – Para o cargo de Operador de Máquina – CNH “D” – a prova prática será aplicada na retro-escavadeira de propriedade da Prefeitura Municipal de Caetanópolis;

3.1.10.2 – Para o cargo de Motorista – CNH – “D” – a prova prática será aplicada em ônibus escolar, de propriedade da Prefeitura Municipal de Caetanópolis.

3.1.10.3 – Para o cargo de Pedreiro, a prova prática será aplicada em local a ser designado por ocasião da aplicação.

3.1.10.4 – Não caberá recurso de qualquer espécie contra a nota atribuída pelo examinador às provas práticas.

3.1.11 - PROVA CLASSIFICATÓRIA - DOS TÍTULOS :

3.1.11.1 – Títulos de Caráter Classificatório: Estabelecido na Regulamentação do Concurso Público Lei Complementar nº 12/2006, de 03/03/2006 de acordo com o disposto no seu **ANEXO I**, com pontuação máxima de vinte pontos, computada somente aos candidatos não eliminados nas provas escritas objetivas.

3.1.11.2 – Do Julgamento dos Títulos – A valorização da pontuação de títulos, será da exclusiva competência da **CESA** –, que registrará no mapa próprio o valor concedido a cada título por ela examinado, reconhecido e acatado que serão somados ao resultado das provas escritas objetivas.

3.2 - As provas de português e de matemática versarão sobre o conteúdo programático divulgado no **ANEXO VI**.

3.3 - As provas específicas abrangerão matérias e temas próprios que o cargo venha requerer para que o candidato possa exercer e desempenhar plenamente as atribuições a ele pertinentes.

3.4 - Será anulada a questão que, na folha de respostas, contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível, **sendo obrigatório a anotação na folha de resposta, em todas as questões.**

3.4.1 - Serão **desclassificados** os candidatos que não obtiverem o mínimo de **sessenta por cento** de acertos nas provas objetivas escritas eliminatórias consignadas nos itens **3.1.2 a 3.1.9**, deste edital.

3.5 - O número de questões de cada matéria, admitida para as provas de caráter eliminatório, a escolaridade e o peso de cada questão são especificados e previstos nos itens **3.1.2 a 3.1.9** deste edital.

4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

4.1 - As provas serão realizadas, na cidade de Caetanópolis/MG, com início no dia trinta (30) de julho de 2006, no **COLÉGIO CENECISTA “BERNARDO MASCARENHAS”** situado à **Rua Cel. José Jorge nº 51 – Centro** – em horário e turnos que serão publicados nos classificados de Jornal com abrangência de Circulação Regional, bem como na “Folha Dirigida”, Seção Minas Gerais. Será ainda divulgado por afixação nos Quadros de Avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Caetanópolis, nos Órgãos Municipais descentralizados, no site www.impellizzieri.com.br e nos locais onde se derem as inscrições.

4.1.1 - **É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao concurso, bem como se certificar da data, local e horário da aplicação das provas.**

4.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha, **comprovantes de identidade (RG), ou Carteira Profissional ou do Trabalho e de sua inscrição.**

4.3 - Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.

4.4 - O candidato, ao terminar a prova, entregará todo o material a ela referente, compreendido do caderno de provas e a via personalizada original do gabarito preenchido, que será conferido com seu cartão de inscrição pelo aplicador ou fiscal de sala, antes de sua retirada do local, restando para si a parte consignada sob a legenda: **Cópia do Candidato**.

4.5 – Após o encerramento das provas poderá ser divulgado o gabarito relativo às questões aplicadas por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, se assim decidir a **CESA**.

4.6 - O desempenho do candidato nas provas será apurado pelo preenchimento do gabarito denominado como **“Folha de Respostas”** ou na própria prova se necessário se fizer.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 - Estará aprovado, na **primeira etapa**, o candidato que obtiver nota igual ou superior a **sessenta por cento** de acertos nas **provas objetivas escritas de caráter eliminatório**.

5.2 – O candidato aprovado fará a entrega de títulos que possuir, contra-recibo do **CESA**, no prazo de cinco (05) dias úteis **a contar da divulgação do resultado parcial**, para exame, análise e pontuação (Anexo II).

5.2.1 - Constatada a autenticidade dos documentos fornecidos, a **CESA** anotarà, em **modelo próprio**, o valor da pontuação consignada aos títulos apresentados.

5.2.2 - A publicação do resultado da **segunda etapa** dar-se-á somente após o julgamento e resposta dos recursos impetrados contra a pontuação de títulos.

5.2.3 – Encaminhados, via **SEDEX** e com **AR**, em **modelo próprio os pontos de títulos consignados pela CESA** à Empresa Contratada, serão eles inseridos ao **primeiro resultado parcial**, estabelecendo-se assim o resultado da **segunda etapa** (pontos de provas + pontos de títulos).

5.3 - **A nota final de cada candidato corresponderá** ao total de pontos obtidos nas **provas objetivas escritas de caráter eliminatório**, para os candidatos aos cargos especificados nos itens, **3.1.2 a 3.1.8** deste Edital, acrescido dos **pontos de Títulos atribuídos**, nos termos constantes do **ANEXO nº II da Lei Municipal nº 11/2005, de 30/12/2005 e seu anexo I** item **3.1.11 e subitem 3.1.11.1 e 3.1.11.2**, deste Edital e, para os candidatos inscritos para os cargos de **Operador de Máquina CNH“D” e Motorista CNH“D”**, item **3.1.10** somar-se-á também a nota atribuída à Prova Prática.

5.4 - Os candidatos serão classificados da seguinte forma:

5.4.1 - Na divulgação do resultado parcial: o **1º resultado parcial (1ª etapa)** dar-se-á em ordem decrescente da soma dos resultados obtidos pelo candidato nas provas objetivas escritas de caráter eliminatório, em ordem alfabética, linguagem global incluindo todos os candidatos aprovados, reprovados ou ausentes, de acordo com item **5.1** acima.

5.4.2 – O **2º resultado parcial (2ª etapa)** dar-se-á em ordem decrescente, resultante da soma dos pontos obtidos pelo candidato nas **provas objetivas escritas de caráter eliminatório**, consignados e inseridos **os pontos de títulos** a que fizeram jus.

5.4.3 - A divulgação dos subitens **5.4.1** e **5.4.2**, somente será feita após análise e julgamento de recursos interpostos, obedecidos ao contido no item **6** e subitens.

5.4.4 - Na divulgação do resultado final:- O resultado final e a classificação dos candidatos, efetivar-se-á por ordem decrescente de notas, em listas de classificação, separada por cargos, contendo número de inscrição, nome do candidato e nota final total, representada pela somatória dos pontos obtidos em:

I - provas objetivas escritas eliminatórias;

II - consignados como pontos de títulos conforme disposto no **ANEXO nº I da Lei Municipal nº 12/2006, de 03/03/2006**.

III – provas práticas para os candidatos mencionados, item **3.1.10, subitens 3.1.8.1 e 3.1.8.2**.

5.5 - Na hipótese de igualdade de pontos, a preferência será considerada pelo critério estabelecido no art 1º, § 4º, Lei Municipal 012/2006, de 03/03/2006.

6 - DO RECURSO:

6.1 - Caberá recurso pelo reclamante, sem efeito suspensivo, formulado por ofício devidamente fundamentado, relativo a pontos de provas escritas objetivas, no prazo de cinco (05) dias úteis, no horário do expediente da Prefeitura Municipal de Caetanópolis/MG., a contar da data de publicação do 1º resultado parcial, designado como primeira etapa, que conterà, obrigatoriamente, hora, dia, mês, ano, bem como as assinaturas dos membros da **CESA** e da Empresa responsável pelo processo concursal, desde que:

- (a) contra questão da prova, em que seja demonstrado o erro material e que tenha sido registrada nos termos do item **6.3**, por solicitação o candidato, na folha de ocorrências existente no recinto de aplicação das provas;
- (b) contra erro ou omissão na atribuição de pontos ou na classificação;
- (c) contenha prova documental objetiva e não subjetiva;
- (d) contenha provas e justificativas pormenorizadas;
- (e) se trate de um único recurso para cada candidato, relativamente ao conteúdo das questões.

6.2 - O recurso deverá ser protocolado, junto a Secretaria de Administração de Caetanópolis/MG., com hora, dia, mês e ano, não podendo ser aceito após o encerramento do expediente, endereçado a **CESA**, que após análise e julgamento, prolatará sua decisão e o encaminhará à Empresa Contratada, para os procedimentos legais.

6.3 – Qualquer reclamação de candidato sobre a existência de erro em quesitos das provas somente terá provimento quando comunicada, registrada e assinada pelo candidato e pelo aplicador ou fiscal, na folha de ocorrências que se encontrará, para esse fim, à disposição do candidato por ocasião de aplicação das provas.

6.4 - No prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação e divulgação dos pontos de títulos (subitem 5.2.2), será ainda admitido recurso interposto contra a pontuação concedida, somente contra erro ou omissão na contagem de pontos de Títulos.

6.5 - Não serão acatados recursos interpostos contra “Provas Práticas” e o “Resultado Final Classificatório”, mas somente contra resultados estabelecidos nos itens 6.1. letras “a” a “e”, 6.2 a 6.4.

6.6 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos independentemente de recurso.

7 - DA NOMEAÇÃO:

7.1- O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de aviso da nomeação, que lhe será entregue sob protocolo, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada rigorosamente, a ordem de classificação.

7.2 – O candidato aprovado deverá manter, **sempre atualizado**, seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Caetanópolis/MG, durante o prazo de validade deste Concurso, sob pena de se assim não proceder, perder o direito à nomeação ou a posse, após convocação formalmente registrada e publicada na forma expressa em lei pertinente.

7.3 - O Concurso Público regido por este Edital terá o prazo de validade de dois anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período.

8 - CONDIÇÕES GERAIS DA PROVA:

8.1 - Não serão admitidos retardatários às provas, ultrapassados quinze minutos de tolerância.

8.2 - Não se concederá vista a qualquer das provas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham aqui estabelecidas e na legislação própria.

9.2 - Compete ao Prefeito Municipal a **homologação do Concurso**, com embasamento em relatório contendo o resultado final classificatório, elaborado e apresentado pela **CESA**.

9.3 - Será excluído do concurso, em quaisquer de suas fases, o candidato que:

- (a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- (b) agir em descortesia, violência física ou verbal, ameaçar, constranger ou ofender qualquer dos membros da **CESA**. ou da equipe de aplicação das provas;
- (c) for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como utilizando livros, anotações, impressos, instrumento eletro-eletrônico não fornecido pela Comissão, ou ainda, for responsável por falsa identidade de pessoas;
- (d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- (e) negar-se a entregar à fiscalização qualquer objeto não permitido.

9.4. Não serão acatadas ingerências externas que de qualquer modo possam influir direta ou indiretamente no resultado do concurso, a não ser atos ou decisões de pessoas ou órgãos em razão do ofício e em obediência às normas legais reguladoras do processo seletivo, considerando-se tais tentativas de manipulação como atos de

improbidade administrativa, como definidos na lei nº 8.429 de 02 jul 92, ou infrações penais, conforme as normas da legislação penal.

9.5 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

9.6 - Reserva-se à Prefeitura Municipal o direito de utilizar qualquer meio de comunicação e divulgação que julgar necessário em qualquer fase do concurso, substituindo-o sem prévio aviso.

9.7 - Este Edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal, divulgado por publicação na Imprensa deste município, ou que nele tenha penetração, e, resumidamente, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

9.8 - **Eventuais modificações que possam ser introduzidas neste edital, serão levadas ao conhecimento público mediante afixação nos quadros de avisos aqui já referidos, podendo a CESA utilizar-se dos meios de comunicação existentes no município ou região, para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos que se fizerem necessários para prestar informações aos candidatos ou ao público.**

9.9 - Não se obrigam as pessoas e órgãos envolvidos no concurso ou na administração municipal ao fornecimento, por via telefônica, postal ou internet, de informações quanto à posição do candidato no concurso, considerando-se mera cortesia a prática destes atos.

9.10 – **Expedir-se-á em favor de candidato aprovado competente certificado comprobatório da classificação alcançada pelo candidato no certame.**

9.11 - **Todo o processo seletivo, inclusive legislação e atos normativos alusivos ao certame, serão remetidos pela Administração Municipal, contra-recibo, à Promotoria de Justiça e ao Juiz de Direito da Comarca, no decorrer de suas emissões, no sentido de possibilitar o conhecimento, a fiscalização e a instrução probatória em eventuais pleitos às instâncias judiciais.**

9.12 – Dos Imprevistos – Ocorrendo imprevisto que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, reserva-se às pessoas ou órgãos relacionados com o processo seletivo o direito de adiar o evento em comunicação fundamentada, a Prefeitura comunicará aos interessados, pelos meios adequados e pela remessa direta e individual de correspondência aos candidatos inscritos.

9.13 - **Os casos omissos neste edital, e nele não contidos, inclusive quanto à alteração do local de realização de provas, ou dúvidas que surjam durante o processo seletivo ou outros que possam advir, serão analisados e decididos pela CESA e informados expressamente à Impellizzeri Assessoria e Consultoria S/C Ltda, "ad-referendum" do Senhor Prefeito Municipal, bem como, publicados nos moldes determinados por lei.**

9.14 - O Chefe do Poder Executivo Municipal homologará o resultado do concurso, após a publicação e divulgação da classificação final, no prazo estabelecido em lei com embasamento no relatório conclusivo elaborado pela **CESA**.

9.15 - A Prefeitura Municipal de Caetanópolis não responderá financeiramente por transporte, alimentação e hospedagem de candidatos inscritos ao concurso, no dia da aplicação das provas ou ainda, para candidatos aprovados, classificados, nomeados e empossados nos cargos concorridos, a não ser quando determinado por lei.

Prefeitura Municipal de Caetanópolis, 1º de junho de 2006.

Romário Vicente Alves Ferreira
Prefeito Municipal

Gilmar Lopes Fernandes Pires
Presidente da CESA

Maria Geralda Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Edna Aparecida Pereira da Silva
1ª Secretária/ Relatora

Vereador Luiz Ribeiro
Representante da Câmara Municipal

Vereadora Silvânia Ramos de Araújo
Representante da Câmara Municipal